



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 29/2019**

LEI N°

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 66.117,62 (sessenta e seis mil e cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos) ao orçamento municipal vigente, conforme segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0007

Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 21

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Valor: R\$ 12.117,62

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 22

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 54.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R\$ 66.117,62 (sessenta e seis mil e cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos):

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0006

Atividade: 2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Código Reduzido: 23

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 31.696,79

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 24

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Código Reduzido: 25

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Código Reduzido: 26

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.293,68

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 27

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operações entre Órgãos

Código Reduzido: 28

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Código Reduzido: 29

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.127,15

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 30

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 29/2019 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 06 de setembro de 2019

EUNILTON FONTANIVE

Presidente

ARLINDO GORGES

Relator

ALEXANDRE WILBERT

Membro